



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.511 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 29, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescentar ao Art. 29, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araripina, que trata das Comissões Permanentes, as Comissões de Meio Ambiente e Transporte e Transito, que as mesmas sejam compostas por 03 (três) Vereadores.

Art 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal